
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 905/2021

*Concede título de cidadania do município de
Maxaranguape/RN ao senhor Hipólito Barreto
Cavalcante Filho, e dá outras providências.*

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do
Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte,
ao Senhor **HIPÓLITO BARRETO CAVALCANTE FILHO**,
pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário
de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a
entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:0ABDAD77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2021. Edição 2450
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>